



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.400.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 10450 – RECURSO Outros Recursos não Vinculados – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
201 - 3391.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0-1-10450	1.400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			1.400.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.400.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 10450 no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 10450 – RECURSO Outros Recursos não Vinculados – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

695 - 3391.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0-1-10450	1.400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			1.400.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			1.400.000,00
---------------------------------	--	--	---------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO
DO PARANÁ, 02 de junho de 2023.**

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente